



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ENDEREÇO: PRAÇA DA BANDEIRA, S/N, CENTRO
PALMAS DE MONTE ALTO-BA
TEL.(77) 3662-2767
EMAIL:CMDCACONSLEHO21@GMAIL.COM

EDITAL N.º. 001 DE 01 DE ABRIL DE 2025 .

Edital de convocação para Eleição das Entidades/Organizações da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA no biênio 2025/2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas de Monte Alto-BA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal N.º 8069/90 e Lei Municipal N.º 702 de 20 de abril de 2023 e Resolução N.º 01/2025, que regulamenta o processo Eleitoral das Organizações da Sociedade Civil, CONVOCA as Organizações da Sociedade Civil para participarem da Assembleia de Eleição para a escolha de novos Conselheiros para o biênio de 2025/2027, observando as leis aplicáveis.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Assembleia de Eleição ocorrerá no dia 14 (quatorze) de abril de 2025 das 08:00 às 10:00 horas na Sala de Reuniões dos Conselhos Municipais, situado na Sede da Secretária Municipal de Assistência Social;

1.2 O processo eletivo será regido por este Edital e pela Resolução N.º 01/2025 do Órgão colegiado que regulamentará o referido processo para o preenchimento das 08 vagas destinadas aos segmentos da sociedade civil, sendo 04(quatro) Titulares e 04(quatro) Suplentes

1.3 O processo eletivo será realizado em duas etapas: a primeira refere-se ao período das inscrições e a segunda à realização da assembleia de eleição para a escolha dos representantes mediante a votação dos segmentos sociais inscritos e habilitados.

1.4 Os representantes eleitos da entidades da sociedade civil, exercerão o mandato de 02 (dois) anos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo permitida uma recondução por igual período, com novo processo eleitoral.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ENDEREÇO: PRAÇA DA BANDEIRA, S/N, CENTRO
PALMAS DE MONTE ALTO-BA
TEL. (77) 3662-2767
EMAIL: CMDCACONSLEHO21@GMAIL.COM

2.DA INSCRIÇÃO

2.1 Os documentos necessários para inscrição das Entidades são:

I- Preenchimento de requerimento de inscrição;

II- Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) e comprovante de residência do representante;

2.2- As inscrições serão feitas na sede do Conselho, situada na Praça da Bandeira, Centro, no período de 02/04/2025 a 08/04/2025, no horário das 08 às 12:00 e das 13:30 às 17:00.

2.3 Poderão se inscreverem para participarem da assembleia as Organizações da Sociedade Civil, legalmente constituídas no município há pelo menos dois anos e que tenham interesse às causas da infância e adolescência;

2.3.1 Entidades que desenvolvam projetos, serviços ou atividades voltadas ao atendimento a criança e adolescente e suas famílias;

2.3.2 Entidades de cunho religioso que atuam na promoção de direitos de crianças, adolescentes e suas famílias.

2.4 Cada Entidade da Sociedade Civil poderá indicar até 06 (seis) membros na , conforme deliberação consignada na condição de eleitores, incluindo os nomes dos candidatos a conselheiros titulares e respectivos suplentes; serão eleitos 04 (quatro) conselheiros, mais bem votados, representantes das organizações da sociedade civil, observando o número de votos recebidos e caso de empate, será eleito o de maior idade.

2.5 As Entidades da Sociedade Civil poderão indicar somente 01 (um) fiscal para acompanhar o pleito até o resultado final desde que consta no requerimento de inscrição o nome do fiscal indicado junto com a lista dos eleitores.

2.6 Após o encerramento da votação ocorrerá a apuração dos votos no dia 14/04/2025 com a presença dos fiscais credenciados, candidatos e demais pessoas interessadas.

3.DA HABILITAÇÃO

3.1 As Entidades Sociais interessadas em participar do processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil para assento no CMDCA, deverão preencher os seguintes requisitos:



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ENDEREÇO: PRAÇA DA BANDEIRA, S/N, CENTRO
PALMAS DE MONTE ALTO-BA
TEL.(77) 3662-2767
EMAIL:CMDCACONSLEHO21@GMAIL.COM

I -Estar em regular funcionamento;

II- Desenvolver Projetos, Programas e Serviços para o público infanto juvenil, atuando na defesa, garantia e proteção da criança e do adolescente;

III-Apresentar o plano de ação das atividades desenvolvidas.

3.2 Para a habilitação das Entidades/Organizações que desenvolvem ações de atendimento a criança e ao adolescente deverão apresentar os seguintes documentos:

I-Cópia do Estatuto da Entidade/Organização social;

II-Cópia da Ata de posse da última Diretoria;

III-Cópia da Da Ata da Última Assembleia;

IV-Requerimento de habilitação da Entidade/Organização devidamente assinado pelo representante legal, conforme o anexo I;

V-Requerimento de habilitação apresentando 02(dois) representantes 01(um) titular e 01(um) suplente designados à condição de eleitor, conforme anexo II.

4.DA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS

4.1- Os eventuais recursos interpostos deverão ser fundamentados nas leis aplicáveis e encaminhados à Comissão eleitoral,observando os prazos do calendário.

a) Serão acatadas as manifestações que suscitam questionamentosao processo eleitoral, apresentadas por pessoa física, representantes das entidades/organizações e de Conselheiros em observância aos prazos estabelecidos no calendário.

b) O recurso interposto será analisado pela Comissão Eleitoral que poderá decidir pela impugnação ou confirmar a decisão.

5. DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

5.1 O processo eletivo será coordenado pela Comissão Eleitoral constituída pelo Órgão colegiado os membros da Sociedade Civil do CMDCA.

5.2 A Assembleia de Eleição ocorrerá da seguinte maneira:



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ENDEREÇO: PRAÇA DA BANDEIRA, S/N, CENTRO
PALMAS DE MONTE ALTO-BA
TEL.(77) 3662-2767
EMAIL:CMDCACONSLEHO21@GMAIL.COM

I-Instalação da assembleia por membro da Comissão eleitoral representante da sociedade civil e de um secretário e dos fiscais designados para acompanhar o processo eleitoral;

II-Apresentação das Entidades/Organizações representadas e habilitadas pelo CMDCA;

III-Votação;

IV-Apuração;

V-Aprovação da Ata.

VI-Encerramento.

5.2.1 No momento da votação o eleitor apresentará o documento de identidade pessoal oficial com foto para o mesário e após a registro na lista de presença estará apto a votar;

5.2.3 Os eleitores inscritos deverão votar em 01(um) candidato por segmento;

5.2.4 A votação será por aclamação, mediante manifestação dos votantes.

5.2.5 Os candidatos com maior número de votos por representatividade serão os titulares e o segundo mais votado, os suplentes.

5.2.6 O processo de escolha das 04 representações da sociedade civil dar-se-á por meio de votação dos representantes no dia 14/04/2025, das 09 às 11:00 na sala de reuniões dos Conselhos na SEMAS.

5.2.7 Terão assento no CMDCA, os 04 (quatro) segmentos da sociedade civil que receberem um maior número de votos de acordo com número de vagas definidas neste edital.

5.2.8 A posse dos candidatos eleitos, titulares e seus respectivos suplentes assim como os representantes dos Órgãos do Governo Municipal, será no dia 17/04/2025, às 11:00 horas na Sala de Reuniões dos Conselhos Municipais, situado na Sede da Secretária Municipal de Assistência Social.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ENDEREÇO: PRAÇA DA BANDEIRA, S/N, CENTRO
PALMAS DE MONTE ALTO-BA
TEL.(77) 3662-2767
EMAIL:CMDCACONSLEHO21@GMAIL.COM

CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL

01/04/2025	Publicação do Edital de Convocação
02 a 08/04/2025	Inscrição das Entidade/Organização da Sociedade Civil.
09/04/2025	Divulgação da lista com os nomes da entidades/organizações.
10 e 11/04/2025	Prazo para recurso
14/04/2025	Assembleia de eleição das Entidades/Organizações da Sociedade Civil.
14/04/2025	Publicação da Ata da Assembleia de Eleição com a relação dos nomes dos Conselheiros representantes da Sociedade Civil.
17/04/2025	Publicação do Decreto de Nomeação e ato de Posse.

6.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os Conselheiros eleitos, titulares e suplentes para o biênio 2025/2027, iniciam o mandato em reunião ordinária, agendada no mesmo dia o dia subsequente à cerimonia de posse, quando deverá ocorrer a eleição da mesa diretora.

6.2 Os conselheiros representantes da Sociedade Civil serão eleitos para mandato de 02 anos, permitida uma recondução, eo exercício de sua função é considerado de interesse público e de relevante valor social.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ENDEREÇO: PRAÇA DA BANDEIRA, S/N, CENTRO
PALMAS DE MONTE ALTO-BA
TEL.(77) 3662-2767
EMAIL:CMDCACONSLEHO21@GMAIL.COM

6.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar à ao edital através de Resolução a ser publicada pelo CMDCA.

6.4 É da inteira responsabilidade da Entidade o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este Processo.

6.5. As ocorrências não previstas neste edital os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, com a devida fundamentação, pela Comissão Organizadora.

Sala dos Conelhos na sede da SEMAS, Palmas de Monte Alto-BA em 01/04/2025.

Josemárcia Neves Ribeiro
Presidente/ CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ENDEREÇO: PRAÇA DA BANDEIRA, S/N, CENTRO
PALMAS DE MONTE ALTO-BA
TEL. (77) 3662-2767
EMAIL: CMDCACONSLEHO21@GMAIL.COM

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 702 de 20 de abril de 2023.

ANEXO I - REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

À Comissão Eleitoral

Pelo presidente, da _____.

Inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____.

Endereço: _____.

Telefone _____ E-mail. _____.

Requer sua inscrição no chamamento público do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) no biênio 2025 – 2027, declarando estar ciente e de acordo com as normas previstas no Edital de Convocação.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, a veracidade dos dados e dos documentos apresentados para inscrição.

Palmas de Monte Alto-Ba, _____ de _____ de 2025.

Nome do (a) Presidente ou representante legal

RG: _____

CPF: _____



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ENDEREÇO: PRAÇA DA BANDEIRA, S/N, CENTRO
PALMAS DE MONTE ALTO-BA
TEL.(77) 3662-2767
EMAIL:CMDCACONSLEHO21@GMAIL.COM

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO - BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 702 de 20 de abril de 2023.

ANEXO II- HABILITAÇÃO DE CANDIDATOS REPRESENTANTES

Declaro o nome abaixo discriminado como indicação da _____
_____,
para representar esta entidade na assembleia de Eleição das organizações da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) biênio 2025-2027:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

I-IDENTIFICAÇÃO DO MEMBRO INDICADO A CONSELHEIRO TITULAR:

II – DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço residencial:

Cidade: _____ UF: _____.

Rua: _____

Bairro: _____.

CEP: _____.

Celular para contato: ()

E-mail: _____.

Data de nascimento: ____/____/____.

Escolaridade: () Fundamental

() Médio

() Superior

() Pós-graduação

Formação: _____

Área de Atuação: _____

Data: ____/____/____

Assinatura do membro indicado - Titular



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ENDEREÇO: PRAÇA DA BANDEIRA, S/N, CENTRO
PALMAS DE MONTE ALTO-BA
TEL.(77) 3662-2767
EMAIL:CMDCACONSLEHO21@GMAIL.COM

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

I-IDENTIFICAÇÃO DO MEMBRO INDICADO A CONSELHEIRO SUPLENTE:

II – DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço residencial:

Cidade: _____ UF: _____.

Rua: _____

Bairro: _____.

CEP: _____.

Celular para contato: ()

E-mail: _____.

Data de nascimento: ____/____/____.

Escolaridade: () Fundamental

() Médio

() Superior

() Pós-graduação

Formação: _____

Área de Atuação: _____

Data: ____/____/____

Assinatura do membro indicado - Suplente